

## PROJETO DE LEI N. ° 83/2006

Autoriza a criação do Centro Veterinário Municipal de Unaí.

**O PREFEITO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar no Município de Unaí, o Centro Veterinário Municipal, que tem por objetivo, vacinar, consultar e dar o tratamento devido para os cães e gatos, inclusive com serviços de hospedagem.

Art. 2º Os donos de cães e gatos poderão recorrer ao Centro Veterinário Municipal, buscando resolver problemas de saúde dos animais, bem como consultas, orientações dos cuidados que devemos ter com os animais.

Art. 3º O Proprietário do animal deverá manter atualizado junto ao Centro Veterinário a ficha cadastral que conterá todos os dados relativos a sua saúde.

Art. 4º O poder executivo através da Secretaria de Saúde, poderão realizar campanhas com o objetivo de conscientizar os municípios quando a saúde de seus animais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 6º Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de setembro de 2006; 62º Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS  
Líder do PSC

## **JUSTIFICATIVA**

O centro veterinário de Unaí, onde os os donos de cães e gatos podem recorrer aos serviço no que se refere a consultas, vacinação bem como outros atendimentos inclusive serviços em regime de hospedagem .

Esses animais passam fome e maus tratos nas ruas, quando são acolhidos, sentem-se gratos e serão companheiros para o resto da vida, não é nada mais prazeroso do que zelar pela vida e saúde de um ser vivo que é dependente de nós.

Infelizmente nem todo cidadão pode arcar com os cuidados de manter cão sempre saudáveis sem risco a saúde da população bem mesmo para os seus donos que muitas das vezes não tem conhecimento suficiente para cuidar dos mesmos ou poder aquisitivo para isso, com a implantação do Centro Veterinário auxiliaria e muito para o cuidado dos animais que cujos donos não tem condições. E com a lei da Feira de Adoção de cães um daria sustentação para o outro, caso venha ser aprovada. O cidadão que adotasse um cão já o levaria para casa com as vacinas em dia e receberia orientação sobre os cuidados que devemos ter com os cães, que além de carinho precisam de vacina, vermífugo, ração adequada, água fresca, banhos e controle de pulgas.

O autor